**INDICAÇÃO Nº 058/2025**

**Senhora Presidente:**

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições previstas no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, e depois de ouvido o Soberano Plenário, **INDICA** para as providências necessárias por parte do departamento competente da municipalidade, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, objetivando melhorias em situações de atendimento na área da Saúde, como cartazes de orientação e estrutura para qualidade de atendimento.

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se faz necessária após a visita deste vereador a postos de saúde, pontos de atendimentos e conversa com a comunidade.

A comunidade em si e em especial a comunidade que possui algum indivíduo do público TEA reivindica a colocação de cartazes visíveis como o exemplo em anexo o qual faz menção da LEI No 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000 sobre atendimentos prioritários aos pacientes e acompanhantes que estão dentro do que estabelece a referida lei devendo ter o tamanho mínimo de folha A3 em todos os postos de atendimento relacionados a saúde, bem como UBS´s sede e interior, hospital, farmácia municipal, vigilância sanitária, posto de fisioterapia e aos demais que fazem parte da estrutura da Secretária de Saúde, além de possuir uma orientação mais incisiva aos colaboradores da pasta que trabalham na área de recepção e atendimento.

Outra indicação importante é a necessidade de ter bebedouros com regulador de água natura e gelada em todos os postos de atendimento da sede e interior referidos a secretária de saúde, notou-se a ausência dessa estrutura básica em vários postos em visitas pontuais, haja vista o aumento excessivo do calor nos últimos dias.

São estas razões que entendemos suficientes para justificar as indispensáveis preocupações dos homens públicos, em especial, as providências por parte do Poder Executivo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 24 de março de 2025.

**RENAN DE SOUZA**
Vereador